



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

C E P 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 120 /96.

Destina-se 70% da área da Quadra Quatro, Loteamento Boa Esperanca, proprietária Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., para Reserva Técnica e Equipamentos Públicos, e Construção de Praça. A área restante da quadra destina-se à construção de Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica destinado 70% (setenta por cento) da área da quadra quatro do Loteamento Boa Esperanca, proprietária, Prefeitura Municipal de Campos Altos, para Reserva Técnica e Equipamentos Públicos, e construção de Praça. A área restante da quadra 30% (trinta por cento) destina-se à construção de Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A área total da quadra quatro é de 5.019,00 m², (Cinco mil e dezenove metros quadrados), e composta por 20 (vinte) lotes, numerados de 01 (um) a 20 (vinte) conforme Planta do Loteamento Boa Esperanca.

Artigo 2º.: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 30 de dezembro de 1996.


VITOR VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPROVADO

APROVADO

Aprovado em 27/12/96
Projeto Lei N.º 120/96


Silviano de Paula Matheus
Jair Ribeiro Costa
Adel Calixto de Souza
Presidente

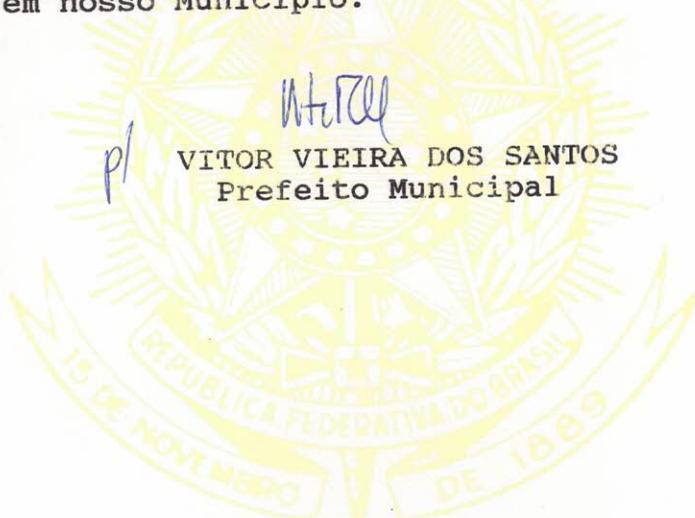


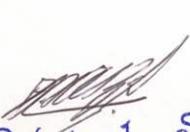
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

C E P 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

- 1) O Loteamento Boa Esperanca é um bairro construido pela Prefeitura Municipal, que deve dar exemplo em reservar áreas verde e técnicas para o equipamento público, o que nao foi respeitado no projeto.
- 2) A Prefeitura Municipal está reservando 5 casas para policiais militares no Conjunto Habitacional e a construcao do Quartel vai completar a pré condicao para termos no futuro, a ampliacao do efetivo da PM em nosso Municipio.




Adel Calixto de Souza
Presidente

Aprovado em 27/11/1996
Projeto Lei N.º 120/1996